



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br



LEI Nº 1044/2006.

Autoriza, em 2006, revisão geral do vencimento-base dos servidores Municipais e subsídios dos Agentes Políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, através de seus Representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, no mês de abril de 2006, revisão geral de 5,05%(cinco vírgula zero cinco por cento) do vencimento-base dos servidores municipais e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo de Simonésia.


Parágrafo único – O percentual de 5,05(cinco vírgula zero cinco por cento) corresponde à inflação de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005, medida pelo INPC(Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - correndo de algum nível de vencimento se situar abaixo do salário mínimo nacional, mesmo após a revisão geral prevista no art. 1º, fica-lhe assegurada recomposição até o valor do piso mínimo nacional de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Fica aprovada a nova tabela de vencimentos dos servidores do Poder Executivo, consoante documento anexo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2006.

Simonésia(MG), 12 de maio de 2006.



Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Simonésia
Processo nº 0116
09 06 06
14:15 b.